



Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624
Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA 002/2001.

DE AUTORIA DA MESA, QUE CONCEDE LICENÇA À VEREADORA DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º) - Fica concedido à Vereadora DENIZE MATTAR SOUKEF GOBBI, "licença" para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural, ou de interesse do Município, conforme preceitua o Inciso III do artigo 88 do Regimento Interno.

§ 1º - A licença descrita no artigo anterior, é por prazo determinado, isto é, dois (02) meses, iniciando-se em 15 de dezembro de 2001 e findando em 15 de fevereiro de 2002.

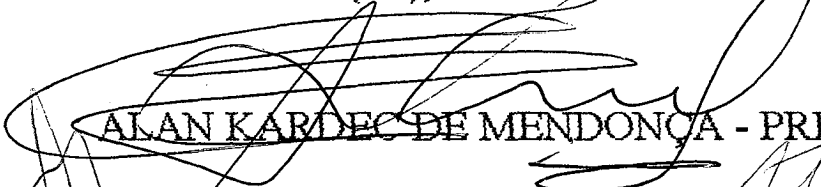
§ 2º - A licença de que trata esse artigo, não terá auxílio especial (§ 2º do art. 88 do Regimento Interno), diante da renúncia formalizada no Requerimento da Vereadora licenciada.

§ 3º - Dê ciência dessa decisão à Tesouraria e Contabilidade da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º) - Concluída toda a tramitação da presente Resolução, "convoque-se" o 1º Suplente, para a devida poss, o qual deverá estar munido do seu certificado eleitoral e de sua respectiva declaração de bens.

ARTIGO 3º) - Esta Resolução Privativa entra em vigor a partir de 15/12/2001, revogando-se as disposições em contrário.

IGARAPAVA(SP), 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALAN KARDEC DE MENDONÇA - PRESIDENTE

VICENTE DE PAULA ALBERTÃO
1º SECRETÁRIO

ANTONIO RODRIGUES MOREIRA
2º SECRETÁRIO